



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## LEI N.º 2.236, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

REVOGA A LEI 2.225, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA URBANA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ, LIGANDO O BAIRRO FLÂNDRIA AO PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA.


ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica revogada a lei 2.225, de 11 de dezembro de 2007, que autoriza o Município a receber, em doação, uma área urbana destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 29 de abril de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.



ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixada e publicada no lugar público de costume  
no dia 29 de abril de 2008.



JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais